

População de Gaza não teme a enxada

012

— salientado em comício

«Morte aos bandidos armados e chicote aos candongueiros» — gritaram domingo, em Manjacaze, mais de 2500 pessoas que participaram numa manifestação em apoio às decisões do 4.º Congresso do Partido Frelimo. Manifestações do género tiveram igualmente lugar nos distritos de Xai-Xai e Chibuto, também na Província de Gaza.

Depois de apresentar os congressistas de Manjacaze e fazer uma pequena retrospectiva da forma como decorreram os trabalhos do 4.º Congresso do Partido, o administrador de Manjacaze, Alberto Langane, disse que a reunião do órgão máximo do Partido definiu como tarefas imediatas a serem levadas a cabo o combate à fome e o aniquilamento dos bandos armados, assim como dos desarmados.

No concernente ao combate à fome, aquele responsável disse que todo o povo deve trabalhar arduamente, aproveitando sobretudo, neste momento que o país é assolado pela seca, os terrenos baixos existentes em Manjacaze. **Temos que pegar na enxada, todos nós, desde o estudante, passando pelo funcionário público, todas as famílias devem possuir machambas nos machongos, onde a terra está húmida** — disse o Primeiro Secretário do Partido, em Manjacaze. Ele acrescentou que **Sabemos, entretanto, que a população deste distrito não teme a enxada, nós aqui desde há muito que vivemos à base da nossa produção agrícola. O que acontece, porém, é que a seca é grande.**

O comício culminou com a aplicação da pena de chicotada a catorze

indivíduos, entre candongueiros, ladrões e outros malfeteiros, tendo o acto sido presidido pelo Juiz-Presidente do Tribunal Popular Distrital de Manjacaze, na presença do comandante distrital da Polícia Popular de Moçambique.

Aqueles malfeteiros foram aplicadas penas que variam de vinte a quarenta e cinco chicotadas, pesando ainda sobre os mesmos, penas de prisão que vão de dois a 24 meses.

Entre os réus, que na maioria são do distrito de Manjacaze, encontravam-se Joaquim Valente Matsinhe e Madalena Alberto Machava, ambos residentes em Maputo. Ele, casado e trabalhador da Protal e ela doméstica, foram surpreendidos com grandes quantidades de cigarros, vendendo-os a preços especulativos que variavam entre cem e cento e dez meticais o maço. A eles coube trinta chicotadas que foram aplicadas naquele momento e dois meses de prisão cada.

Outros dos condenados, segundo a acusação do Ministério Público, dedicavam-se à pilhagem dos bens da população, venda ilegal e a preços especulativos de pão e desvios de produtos de primeira necessidade dos seus circuitos de comercialização.

A um dos réus cabia-lhe a pena de

trinta e cinco chicotadas e dois meses de prisão. O Juiz-Presidente depois de ler a sentença explicou aos presentes que de acordo com a Lei 5/83 não se poderiam aplicar as trinta e cinco chicotadas de uma só vez. Assim, naquele momento foram aplicadas vinte, para, noutra oportunidade, ao mesmo indivíduo serem aplicadas as restantes quinze. **A um criminoso, não devemos ter pena dele, merece todas ao mesmo tempo, ou pelo menos trinta** — gritava a população. Foram-lhe aplicadas vinte chicotadas, contra a vontade da população.

Outro caso é o de Raul Cossa, acusado de grande candongueiro e conhecido em muitas regiões da nossa província, devido a esta actividade que vem praticando já há bastante tempo.

Raul Cossa aproveitando o facto de ser comerciante e possuir uma loja, desviava os produtos de primeira necessidade da quota destinada à sua loja para os circuitos da candonga. Vendia um saco de arroz por mais de quatro mil meticais, um saco de açúcar por mais de dez contos.

Após a leitura da sentença, que foi atentamente acompanhada pela população, o Juiz-Presidente do Tribunal Popular Distrital de Manjacaze disse que em conformidade com um atestado de saúde que foi passado pelo médico, Raul Cossa não deveria cumprir a pena de chicotadas que o Tribunal lhe havia condenado, por sofrer doença cardíaca.